

O QUE É?

De acordo com o European Institute for Gender Equality (2016), o casamento forçado representa uma “conduta intencional de forçar uma pessoa adulta ou criança a contrair matrimónio. Trata-se de um casamento celebrado sem o consentimento pleno, esclarecido e livre de uma ou ambas as partes”.

Assim, sempre que uma ou ambas as pessoas não se dão ou não estejam em condições de dar, consentimento livre, para que a união se celebre, é considerado um casamento forçado. É relevante distinguir o casamento forçado do casamento arranjado, residindo a distinção no consentimento. No casamento arranjado, embora haja mediação de terceiros, o casal pode, de livre vontade, aceitar ou rejeitar a união. Já no casamento forçado, o consentimento é inexistente, sendo substituído por coação e controle familiar, violência física e psicológica. Finalmente, o casamento infantil ou precoce é quase sempre considerado uma forma de casamento forçado, presumindo-se que uma pessoa menor de idade não reúne condições para dar o seu consentimento livre e esclarecido para um matrimónio. A legislação portuguesa prevê exceções a partir dos 16 anos, desde que estejam reunidos determinados critérios claramente definidos na lei, que não se baseiam em motivações culturais e religiosas.

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão apoiar vítimas de todos os crimes, seus familiares e pessoas amigas, prestando-lhes serviços de qualidade de forma gratuita e confidencial, através da sua Rede Nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima e da Linha de Apoio à Vítima – 116 006 (disponível nos dias úteis, das 08h às 23h). A APAV trabalha para que o apoio prestado seja sensível e adaptado às características individuais e culturais e às necessidades específicas de cada vítima e de cada situação.

A APAV realiza acompanhamento em diligências e, conforme as necessidades identificadas, presta apoio emocional, informações e apoio prático, apoio psicológico, jurídico e social.

Podemos intervir, entre outras formas, através das seguintes ações:

- Prestação de informações sobre o crime sofrido e como o denunciar;
- Ajudar a vítima a conhecer e a exercer os seus direitos
- Apoiar a vítima em todos os contactos e diligências com as autoridades policiais e Tribunais, quando para isso não seja obrigatório ter advogado/a;
- Prestar apoio psicológico, dando ferramentas que a ajudem a reassumir o controlo da sua vida
- Apoio no acolhimento de emergência e acionamento de outros apoios sociais.

QUEM É A VÍTIMA?

Meninas e mulheres são a maioria das vítimas, nomeadamente as que nascem ou vivem em contextos culturais e/ou religiosos que promovem os casamentos forçados e/ou precoces. A vulnerabilidade e os factores de risco aumentam consideravelmente em contextos economicamente desfavorecidos, com pouco acesso à educação e estruturalmente alvo de várias formas de discriminação

QUAL O IMPACTO?

O impacto dos casamentos forçados e precoces é profundo, impossibilitando o desenvolvimento psicológico, físico e social das vítimas e anulando a autodeterminação e a liberdade. Casamentos forçados constituem assim uma grave violação dos direitos humanos e como tal assumem consequências que vão além da vítima directa, perpetuando ciclos de violência com impacto multidimensional.

Impacto nas vítimas directas:

Para além das consequências que resultam da violência física e psicológica usadas como meio para forçar o casamento, a vítima vive a anulação dos seus direitos e da possibilidade de fazer escolhas sobre a própria vida no futuro. No caso de casamentos precoces e infantis o desenvolvimento físico e psicológico é profundamente comprometido, envolvendo frequentemente abandono escolar, gravidez precoce e isolamento. As vítimas, privadas de autonomia e muitas vezes traumatizadas, ficam ainda em situações de dependência financeira, obrigadas a submeterem-se a mais violência física, psicológica e sexual no seio do casamento.

Impacto na família ou comunidade mais próxima:

O impacto manifesta-se através da normalização da violência, perpetuando o abuso, o controlo e a anulação de direitos como práticas culturalmente aceitáveis, transmitindo modelos de opressão e violência de género. Esta realidade é evidente quando se observa a relação entre várias práticas tradicionais nefastas: os crimes de honra acontecem frequentemente face à oposição da vítima a um casamento que está a ser forçada a contrair.

Impacto na sociedade:

Os casamentos forçados são um fenómeno que nem sempre é combatido da melhor forma pelas instituições do estado, nomeadamente o sistema de justiça e os mecanismos de protecção de crianças e jovens, que por vezes ainda permitem a sua existência com base em estereótipos culturais que erradamente o justificam.



DADOS ESTATÍSTICOS

De acordo com o Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas de 2024 do UNODC, cerca de 1% dos casos de tráfico detetados a nível mundial envolveram casamento forçado. Os especialistas acreditam que o número real é muito superior, uma vez que muitos casos não são denunciados ou dificilmente detetados.



RECURSOS APAV

- apav.pt/wp-content/uploads/2025/01/Manual_AIPPTN.pdf
- www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2018/01/Guia-CEDAW--Protocolo-Opcional_Cig.pdf
- www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/11/Modelo-de-sinalizacao-e-protecao-de-vitimas-em-Portugal-e-em-viagem-para-paises-com-pratica-de-MGFC-e-casamentos-infantis-precoces-e-forcados_vfinal.pdf
- www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/ficheiros-externos/violencia_interpessoal-pdf.aspx